



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.900.764/0001-72

RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Presencial nº 01/2026
Processo Administrativo nº 09/2026

A Câmara Municipal de Goioerê, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada no certame, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, passa a prestar os seguintes esclarecimentos, os quais integram o instrumento convocatório para todos os fins.

1. Quanto à quantidade de peças a serem apresentadas

Considerando a divergência apontada entre o item 9 do Briefing/Anexo e o item 7.13.3.1.3 do Edital, esclarece-se que deve prevalecer a disposição constante do corpo do Edital, especialmente por se tratar da regra específica aplicável à apresentação da proposta técnica.

Assim, para fins de julgamento técnico, devem ser apresentadas 7 (sete) peças, na forma do item 7.13.3.1.3 do Edital, prevalecendo sobre a disposição divergente do Briefing. Os formatos indicados na alínea 'b' são obrigatórios, por corresponderem ao padrão objetivo de avaliação previsto para o certame.

Esclarece-se, ainda, que os formatos indicados no Edital devem ser observados pelas licitantes, por corresponderem ao padrão objetivo definido para avaliação das propostas, sem prejuízo da criatividade e da adequação técnica do conteúdo apresentado.

2. Quanto à forma de apresentação do Envelope nº 1 — Plano de Comunicação Publicitária, Via Não Identificada

Quanto aos itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital, esclarece-se que o Envelope nº 1, referente ao Plano de Comunicação Publicitária — Via Não Identificada, deverá observar rigorosamente a forma prevista no instrumento convocatório, especialmente quanto à preservação do anonimato da proposta técnica.

A exigência de apresentação do envelope sem fechamento, isto é, aberto, tem por finalidade impedir a utilização de lacres, colas, fitas, adesivos, grampos, cliques, marcas, sinais, vincos, etiquetas, rasuras ou quaisquer outros elementos que possam, direta ou indiretamente, identificar a licitante ou comprometer o sigilo da autoria da proposta.

Portanto, o Envelope nº 1 deverá permanecer literalmente aberto, sem qualquer mecanismo de fechamento, ainda que simples ou removível, devendo o conteúdo ser acondicionado de modo a preservar sua integridade, sem prejuízo da absoluta ausência de identificação da licitante, no modelo padronizado e fornecido previamente pela Câmara Municipal de Goioerê.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.900.764/0001-72

Disposição final

Os presentes esclarecimentos passam a integrar o Edital, para todos os fins, devendo ser observados por todos os interessados, em prestígio aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e julgamento objetivo.

Goioerê/PR, 07 de maio de 2026.

Tiago Vieira Macedo Miranda
Agente de Contratação